



Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM torna pública as DECISÕES determinadas pela 31ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Rio Paraopeba do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, realizada no dia 26 de Julho de 2010, às 09h00min no SISEMA. Rua Espírito Santo, 495/4º andar – Centro/Belo Horizonte – MG, a saber: 4. Exame da Ata da 30ª RO URC Rio Paraopeba realizada dia 30/06/2010 – **APROVADA**. 5. Processo Administrativo para exame de Reconsideração: 5.1 São Miguel Empreendimentos Imobiliários Ltda – loteamento de solo urbano para fins exclusiva ou predominantemente residenciais – Ibitiré/MG – PA/Nº 03371/2005/001/2007 – Classe: 5 – Apresentação: SUPRAM CM – **PEDIDO DE VISTAS pelos Conselheiros Anderson Mourão representante do Instituto EKOS, Maria Dalce representante da AMDA, Paula Aguiar representante da FIEMG, Marina Meyer representante da SEDE, Ricardo Castilho representante do SINDIEXTRA, Carlos Eduardo representante do Ministério Público e André de Lima Andrade representante do IBAMA**. 6. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia Concomitante com Licença de Instalação: 6.1 Itaminas Comércio de Minérios S/A – pilhas de rejeito / estéril e unidade de tratamento de minério / UTM – Sarzedo/MG – PA/Nº 00220/1991/044/2010 DNPM 5960/1965 – Classe: 6 – Apresentação: SUPRAM CM – **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS. Aprovada a inclusão de duas novas condicionantes, com as seguintes redações: Condicionante nº 04 “(Instalação de um lavador de pneus automatizado, a ser localizado na portaria da empresa visando à redução da emissão de poeira através do tráfego dos caminhões, que por vezes transportam em suas rodas e pára-lamas o material que, após secar, se solta e cai na pista gerando poeira. Prazo: Apresentar Projeto: 90 dias. Implantação do Projeto: 120 dias após sua aprovação)”. Condicionante n 05 “(Apresentar a anuência do Conselho do Parque Estadual da Serra do Rola Moça. Prazo: Antes da Instalação)”. 7. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva: 7.1 Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA / Sistema Rio Manso - barragem de saneamento, tratamento de água para abastecimento e descarga de fundo de represa - Brumadinho/MG – PA/Nº 00037/1988/006/2010 – Classe: 6 – Apresentação: SUPRAM CM – **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS. Aprovada a inclusão de 11 novas condicionantes com as seguintes redações: Condicionante nº 23 – “(Apresentar e executar projeto de alça viária em faixa territorial já adquirida pela COPASA na região de Conceição do Itaguá/ Brumadinho a fim de proporcionar a retirada de caminhões que hoje trafegam no centro do Município. Prazo: 01 (um) ano)”. Condicionante nº 24 – “(Atualizar projeto executivo para pavimentação, asfaltamento e instalação de sistema de drenagem da Nova Estrada Brumadinho / Rio Manso. (só o projeto, já que a implantação será feita em outro momento, fora desta LOC, em parceria com o DER, e a COPASA a princípio não está se comprometendo a implantá-lo). Prazo: 120 dias)”. Condicionante nº 25 – “(Apresentar estudos sobre a viabilidade ambiental e financeira da retirada dos finos de minério do reservatório de Rio Manso – sendo viável, o projeto deve prever que os recursos (parte ou integralmente) obtidos desta atividade deverão ser revertidos para ações sociais na comunidade, como, por exemplo, para a criação de Centro Cultural e apoio a ações de proteção às manifestações culturais e ao patrimônio histórico. (novamente só o projeto – a eventual execução dar-se-á através de inquérito aberto pelo MP para apurar as responsabilidades e identificar as empresas e que poderiam participar do mesmo). Prazo: 180 dias)”. Condicionante nº 26 – “(Apresentar projeto de esgotamento sanitário, tratamento sanitário, e abastecimento de água para o município de Rio Manso. (só o projeto, pois posteriormente o Ministério Público vai convocar a COPASA e as prefeituras para definir as responsabilidades de cada parte e cobrar a implantação do mesmo). Prazo: 120 dias)”. Condicionante nº 27 – “(Apresentar a prefeitura, câmaras, associações e ao comitê de bacias, Projeto de Desenvolvimento Integrado da região (já está no PCA da COPASA). Prazo: em até 45 dias)”. Condicionante nº 28 – “(Cumprimento da DN COPAM 110, que trata do Programa de Educação Ambiental. Prazo: conforme os prazos previstos na DN)”. Condicionante nº 29 – “(Apresentar à comunidade e às Prefeituras a Política****



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

Tarifária diferenciada da COPASA. Prazo: em até 45 dias)". **Condicionante nº 30** – "(Apresentar o cálculo da vazão residual da outorga e encaminhar ao Comitê da Bacia. Prazo: em até 45 dias)". **Condicionante nº 31** – "(Abrir um canal de diálogo permanente entre a COPASA e os municípios da região, com indicação do setor responsável pelo atendimento das pessoas, com nome, telefone e e-mail, para possibilitar os contatos (informar também a SUPRAM estes dados para constar nos autos do processo. Prazo: em até 45 dias)". **Condicionante nº 32** – "(Incidência da compensação ambiental da Lei do SNUC, recomendando-se que os recursos advindos desta cobrança sejam aplicados prioritariamente para: a) a criação de um Parque Natural Municipal, conforme projeto apresentado a SUPRAM; b) elaboração do Zoneamento da APA Municipal de Rio Manso)". **Condicionante nº 33** – "(No âmbito da elaboração do plano de conservação e uso do reservatório, estudar a viabilidade da designação de área específica para atividade de pesca e demais usos no reservatório de Rio Manso)".

7.2 Produflex Minas Indústria de Borrachas Ltda – fabricação de artefatos de borracha tais como peças e acessórios para veículos, máquinas e aparelhos, correias, canos, tubos, artigos para uso doméstico, galochas e botas etc, inclusive artigos do vestuário e equipamentos de segurança – Mateus Leme/MG – PA/Nº 00214/1995/004/2009 – Classe: 5 – Apresentação: SUPRAM CM – **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 05 (CINCO) ANOS. Aprovada a alteração da frequência de monitoramento do efluente sanitário para Semestral.**

8. Processo Administrativo para exame de Alteração de Condicionante da Licença de Instalação: 8.1 Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – CODEMIG – distrito industrial de Jeceaba - Jeceaba/MG – PA/Nº 03401/2007/002/2007 – Classe: 5 - Apresentação: SUPRAM CM – **SOBRESTADO.**

9. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia Concomitante com Licença de Instalação: 9.1 Ardósia Vereda Ltda – lavra a céu aberto sem tratamento, rochas ornamentais e de revestimento – Papagaios/MG – PA/Nº 00389/1997/006/2007 DNPM 831.205/1992 – Classe: 3 – Apresentação: SUPRAM CM - **SOBRESTADO.**

10. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação: 10.1 Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – CODEMIG – distrito industrial de Jeceaba – Jeceaba/MG – PA/Nº 03401/2007/003/2010 – Classe: 5 – Apresentação: SUPRAM CM - **SOBRESTADO.** 10.2 Companhia de Gás de Minas Gerais – GASMIG – dutos para o transporte de gás natural – Congonhas/MG – PA/Nº 01664/2003/003/2010 – Classe: 3 – Apresentação: SUPRAM CM - **SOBRESTADO.** 10.3 Empreendimentos Rodeiro Ltda – transporte rodoviário de resíduos perigosos – classe I – Sete Lagoas/MG – PA/Nº 00036/2000/008/2010 – Classe: 3 – Apresentação: SUPRAM CM - **SOBRESTADO.**

11. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva: 11.1 T.I Brasil Indústria e Comércio Ltda – fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves – Juatuba/MG – PA/Nº 00148/1996/006/2010 – Classe: 3 – Apresentação: SUPRAM CM - **SOBRESTADO.** 11.2 Plascar Indústria de Componentes Plásticos Ltda – fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves – Betim/MG – PA/Nº 00101/1994/013/2009 – Classe: 3 – Apresentação: SUPRAM CM - **SOBRESTADO.** 11.3 Antônio Carlos Chaves de Resende – suinocultura em ciclo completo, bovinocultura de leite, avicultura de corte – Lagoa Dourada/MG – PA/Nº 14359/2007/001/2009 – Classe: 3 – Apresentação: SUPRAM CM - **SOBRESTADO.** 11.4 Agropéu - Agro Industrial de Pompéu S/A – cultura de cana-de-açúcar com queima – Pompéu/MG – PA/Nº 15662/2006/001/2008 – Classe: 3 – Apresentação: SUPRAM CM - **SOBRESTADO.**

12. Processo Administrativo para exame de Exclusão de Condicionante da Revalidação de Licença de Operação: 12.1 METFORM S.A – fabricação de outros artigos de metal não especificados ou não classificados, com tratamento químico superficial, exclusive móveis – Betim/MG – PA/Nº 00372/1997/004/2009 – Classe: 5 – Apresentação: SUPRAM CM - **SOBRESTADO.**

13. Processo Administrativo para exame de Pedido de Reconsideração: 13.1 Prefeitura Municipal de Caranaíba – tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos – Caranaíba/MG – PA/Nº 17289/2005/001/2005 AI 15303/2005 – Apresentação: FEAM - **SOBRESTADO.**

14. Processos Administrativos para exame de Adendo a Licença de Operação: 14.1 AVG Mineração S.A. (Ex – Minerminas Mineradora Minas Gerais Ltda) – lavra a céu aberto com tratamento a úmido - minério de ferro, unidade de tratamento de minerais – Igarapé/MG – PA/Nº 00886/2003/012/2007 DNPM 801.908/1968 – Classe: 5 – Apresentação: SUPRAM CM -



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

SOBRESTADO. 14.2 AVG Mineração S.A. (Ex – Minerminas Mineradora Minas Gerais Ltda) – lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco minério de ferro – Brumadinho/MG – PA/Nº 02194/2004/007/2005 DNPM 801.908/1968 – Classe: 3 – Apresentação: SUPRAM CM - **SOBRESTADO.**

Ilmar Bastos Santos

Sub-Secretário de Gestão Ambiental Integrada e

1º Suplente da URC/COPAM Rio Paraopeba.